

RESOLUÇÃO CONSEPE 74/2001

REFERENDA A REABERTURA DAS VAGAS INICIAIS DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, NO CÂMPUS DE SÃO PAULO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 03 de outubro de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CG 53/2001 - Processo 100/2001, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica referendada a reabertura, do oferecimento das vagas iniciais para o Curso de Serviço Social, a partir do ano letivo de 2002, no Câmpus de São Paulo, da Universidade São Francisco.

Artigo 2º - O referido Curso será oferecido no turno noturno, com duração de 07 semestres e 60 vagas iniciais.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução CONSEPE 74/2000 e demais disposições contrárias.

Campinas, 03 de outubro de 2001.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente